

**SINDUSCON-DF**Sindicato da Indústria da Construção Civil
do Distrito Federal

SIA Trecho 2 - Lote 1.125 - 2º Andar - Brasília - DF - CEP 71.200-020

Fone: (61) 234-8310 Fax: (61) 234-8310 R-231

www.sinduscondf.org.br

sinduscondf@sinduscondf.org.br

CIRCULAR

SINDUSCON-DF-CE/G-1023/2008

Brasília-DF, 05 de dezembro de 2008.

Senhor empresário

Ref.: CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - 2009

No dia 31 de janeiro de 2009, vence a obrigação do recolhimento anual da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DO EMPREGADOR, razão pela qual estamos encaminhando a respectiva GUIA DE RECOLHIMENTO, devendo ser observadas as seguintes instruções:

I. CÁLCULO DO VALOR RECOLHIDO – TABELA PROGRESSIVA PELO CAPITAL SOCIAL

CLASSE DE CAPITAL SOCIAL EM R\$				ALÍQUOTA %	PARCELA A ADICIONAR EM R\$
de	0,01	até	9.126,00	Contribuição Mínima	73,01
de	9.126,01	até	18.252,00	0,80	-
de	18.252,01	até	182.520,00	0,20	109,51
de	182.520,01	até	18.252.000,00	0,10	292,03
de	18.252.000,01	até	97.344.000,00	0,02	14.893,63
de	97.344.000,01	até	em diante	Contribuição Máxima	34.362,43

II. CAPITAL SOCIAL E RECOLHIMENTO

O Capital Social a ser considerado no cálculo para efeito de recolhimento é o referenciado ao mês de janeiro de 2009, independente de estar ou não registrado na Junta Comercial, devendo este ser informado em campo próprio da guia.

O Recolhimento deverá ser efetuado na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). Valores recolhidos a menor sujeitam a empresa à cobrança de multa e juros, além da condição de devedoras, sendo necessário, portanto, atenção à tabela acima.

III. RECOLHIMENTO DA GUIA

O correto preenchimento da guia fornecida em anexo, é de responsabilidade do contribuinte.

IV. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O não preenchimento ou recolhimento com valor incorreto, além de imputar à empresa a condição de devedora, impossibilita a obtenção de Certidão Negativa junto ao Sindicato (arts. 578 a 610 da CLT).

Lembramos que o recolhimento, nos termos da legislação vigente, é obrigatório ao Sindicato Patronal representante da categoria econômica à qual pertence a empresa.

Dados da Entidade : Código – 00119409027 – 0
CNPJ – 00 031 716/0001-56

Atenciosamente,

ELSON RIBEIRO E PÓVOA
Presidente